

CEMA - Hospital Especializado Ltda.

Edital 2018 - Concurso de Residência Médica

Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Comissão de Residência Médica do Hospital CEMA, localizado na Rua do Oratório, 1.369, Mooca, CEP 03117-000, São Paulo - SP, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos **Programas de Residência Médica (PRM) em Oftalmologia e Otorrinolaringologia**, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC através do Parecer número 102/99. O Processo Seletivo de ingresso nestes Programas reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos ao presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto ao nosso Centro de Estudos, localizado à Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP, no horário das 9h00 até às 15h00, até 48 horas após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

Programa	Duração	Vagas oferecidas	Situação no SISCNRM	Vagas reservadas (Forças Armadas)
Oftalmologia	03 anos	04	Aprovado	0
Otorrinolaringologia	03 anos	04	Aprovado	0

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrada será de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) através de depósito bancário no Banco Bradesco, agência 3393-6, conta corrente 14.600-5.

3. Inscrições pelo correio

3.1. Acessar inicialmente o site: www.cemahospital.com.br para imprimir a ficha de inscrição. Após isso, todos os documentos, inclusive a ficha de inscrição e o comprovante de depósito (original ou identificado), deverão ser enviados pelo correio, via Sedex ou carta registrada, para o Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques, situado na Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP. As inscrições feitas através do correio serão aceitas de **01/12/2017 a 22/12/2017** (data de postagem).

Somente serão aceitas as inscrições que satisfizerem as condições acima e estiverem acompanhadas da documentação constante no item 4.3 deste edital.

Dúvidas eventuais poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* centrodeestudos@cemahospital.com.br

4. Inscrições presenciais

4.1. Local: Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques, situado na Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição, onde deverá preencher seu endereço e telefone para contato, atualizados. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento e receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova. O período de inscrição será de **01/12/2017 a 05/01/2018**. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

4.3. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina ou, se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição informando o período em que se encontra;
- currículo vital;
- para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xérox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- para o médico que tiver cumprido o estabelecido no Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB), documento que comprove participação mínima de 1 (hum) ano, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

g) para o médico que tiver cumprido o estabelecido no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa de 2 (dois) anos, documento que comprove tal participação, emitido pela própria instituição.

4.4. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior:

5.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 4 (exceto o contido no item 4.3-c), além da xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

6. Solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição:

6.1. Em cumprimento à legislação, de **04/12/2017 a 05/12/2017**, no horário das 9h00 às 12h00, imprerivelmente, o interessado poderá fazer a pré-inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição desde que preencha o perfil estipulado pelas normas em vigor. O candidato deverá entregar o pedido (bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei) pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, no Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques, situado na Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

6.2. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

6.3. Em **06/12/2017**, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cemahospital.com.br ou dirigir-se ao Centro de Estudos, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

6.4. Em caso de indeferimento, poderão ser entregues recursos até o dia **08/12/2017**. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado, ou por procurador oficialmente constituído, no Centro de Estudos, no horário das 9h00 às 12h00.

6.5. Em **11/12/2017**, o candidato deverá acessar o mesmo sítio eletrônico ou dirigir-se ao Centro de Estudos, para verificar se seu recurso foi deferido.

6.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

8. Candidatos portadores de necessidades especiais:

8.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

9. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

10. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

11. O Manual do Candidato poderá ser acessado no endereço eletrônico www.cemahospital.com.br.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

III – DA SELEÇÃO

13. A seleção obedecerá às normas da CNRM, observando o peso mínimo de 90% para a prova escrita e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

14. Etapas

14.1. *1ª etapa* (**14/01/2018**, das 8h às 11h) – prova escrita de conhecimentos de Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social) na forma de testes de múltipla escolha, com igual número de questões sobre cada uma das cinco áreas. Peso 90%.

Local: UNICID, Rua José Fernandes Torres, número 8 – bloco G, Tatuapé, São Paulo - SP.

14.1.1. Após o início da prova, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

14.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

14.1.3. O candidato deverá transcrever as respostas dos testes para a folha do gabarito, com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento válido para a correção e classificação.

14.1.4. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

14.1.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

14.1.6. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável.

14.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que

desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios de mesa, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

14.1.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos esquecidos na sala de exame.

14.1.9. O pacote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

14.1.10. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha do gabarito.

14.1.11. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do gabarito.

14.1.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

14.1.13. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

14.1.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

14.1.15. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

14.1.16. Não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura. No caso de haver questão anulada pela comissão organizadora da prova, o ponto correspondente será computado para todos os candidatos.

14.1.17. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

14.2. 2ª etapa (dias 18/01/2018, a partir das 8h30 para Otorrinolaringologia, e 19/01/2018, a partir das 8h30 para Oftalmologia) – análise de currículo e arguição. Peso 10%.

Local: Centro de Estudos Dr. Maurício A. Marques, Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo-SP

14.3. Serão convocados da 1ª para a 2ª etapa os candidatos com maiores notas na prova escrita, na proporção de 06 (seis) vezes o número de vagas (todos os candidatos com nota igual ou maior que a nota de corte serão convocados para a 2ª etapa).

IV - DO RESULTADO FINAL

15. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) somada à arguição / análise de currículo (peso 1), totalizando 10

16. Conforme artigo 9º da Resolução 02/2015 de 27 de agosto de 2015 o candidato que, anteriormente ao início do Programa de Residência Médica, tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa de 2 (dois) anos, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada fase do processo seletivo.

17. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação descrita no item 16 todos os médicos que, até a data do início do Programa de Residência Médica em **01/03/2018**, tiverem concluído a participação mínima de 1 (hum) ano no Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) ou de 2 (dois) anos nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC), comprovados através dos documentos entregues no ato da inscrição, conforme itens 4.3.f e 4.3.g deste Edital.

18. A pontuação adicional descrita no item 16 deste edital não será cumulativa, ou seja, o candidato não terá bônus superior a 10% se porventura tiver participado dos dois programas (PROVAB e PRMGFC).

19. Os critérios de desempate serão: maior nota na prova teste, seguido de maior nota na arguição/ análise de currículo, seguido de maior idade.

20. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

21. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

22. O gabarito e o resultado da 1ª etapa serão divulgados em **15/01/2018**, após 18h00 pelo sítio eletrônico www.cemahospital.com.br e em quadro de aviso da Comissão de Residência Médica (COREME) localizado no Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques. Os resultados serão divulgados por área de opção e por ordem de número de inscrição.

23. O resultado definitivo será homologado e divulgado em **23/01/2018**, até 18h00, pelo sítio eletrônico www.cemahospital.com.br e em quadro de aviso da Comissão de Residência Médica (COREME) localizado no Centro de Estudos Dr. Maurício Antônio Marques. O resultado será divulgado por área de opção e por ordem do número de inscrição dos candidatos. O candidato deverá guardar o seu número de inscrição para que possa saber se foi aprovado nas diversas fases do processo seletivo. Não serão fornecidas informações por telefone.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

24. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser encaminhada até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº 12/2004, e nos itens 26 e 27.

25. O recurso deverá ser interposto de 02 (duas) formas: entregues digitados e assinados em duas vias em papel e enviados por correio eletrônico para o endereço centrodeestudos@cemahospital.com.br.

26. O recurso a alguma questão deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.

27. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos no Centro de Estudos (COREME). A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

28. O recurso ao gabarito e resultado da primeira fase deverá ser dirigido à nossa COREME e protocolado no Centro de Estudos até 18h00 do dia **17/01/2018**.

29. O recurso ao resultado final deverá ser dirigido à nossa COREME e protocolado no Centro de Estudos até 18h00 do dia **25/01/2018**.

30. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

31. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

32. O candidato selecionado deverá comparecer em primeira chamada no dia **29/01/2018** e, em segunda chamada, no dia **01/02/2018**.

33. Local: Centro de Estudos Dr. Maurício Antonio Marques, localizado à Rua Paschoal Moreira, 449, Mooca, São Paulo - SP

34. Horário: 9h00 às 11h00

35. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

35.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida.

35.2. Duas fotos 3X4 recentes e coloridas.

35.3. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado (UF).

35.4. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

35.5. Xerox do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

35.6. Xerox do RG (Cédula de Identidade);

35.7. Xerox do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

35.8. Grupo sanguíneo e fator RH;

35.9. Cópia da carteira de vacinação atualizada;

35.10. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

35.11. Comprovante de inscrição no INSS (www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html).

36. Ao médico matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), conforme condições descritas no item 43 deste Edital. À médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular

CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009). Não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em cursos ou treinamentos outros de formação de oficiais oferecidos pelas forças armadas brasileiras.

37. Aos médicos participantes do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB), certificado de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) até a data o início do programa (**01/03/2018**). A não apresentação desta documentação até esta data implicará na perda do bônus descrito no item 16 deste edital e em possível perda da vaga. Da mesma forma, conforme parágrafo 7º do artigo 9º da Resolução 02/2015 de 27 de agosto de 2015, será excluído do processo seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até **31/01/2018**, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

38. Aos médicos dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral e de Família e Comunidade (PRMGFC), documento comprobatório emitido pela instituição em que atuou.

39. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

40. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

41. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381, de 01/12/2006.

43. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

44. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME do Hospital CEMA.

45. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **02/02/2018**, por telefone e/ou correio eletrônico, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

46. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (*e-mail*, telefone etc.).

47. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

48. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2014 poderá requerer, por escrito, o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias corridos após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano. Não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em cursos ou treinamentos outros de formação de oficiais oferecidos pelas forças armadas brasileiras.

49. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

50. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (**01/03/2018**) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

51. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

52. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Dr. Pedro José Monteiro Cardoso
Coordenador COREME – Hospital CEMA

QUADRO RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÕES	Correio	01/12/17 – 22/12/17
	Presencial	01/12/17 – 05/01/18
	Isenção – pedido	04/12/17 – 05/12/17
	verificação do pedido	06/12/17
	recurso	08/12/17
	verificação do recurso	11/12/17
SELEÇÃO	Primeira etapa	14/01/18
	Segunda etapa – Otorrinolaringologia	18/01/18
	Oftalmologia	19/01/18
RESULTADOS	Gabarito primeira fase	15/01/18
	Resultado definitivo	23/01/18
RECURSOS	Primeira fase	17/01/18
	Resultado final	25/01/18
MATRÍCULA	Primeira chamada	29/01/18
	Segunda chamada	01/02/18
	Convocação vagas não preenchidas	02/02/18